



Mogi Mirim, 14 de novembro de 2.025

Ao
Gabinete do prefeito
A/C - Srª. Maria Helena Scudeler de Barros – Chefe de Gabinete

Levo para o conhecimento e demais providências de V.Sª. que a solicitação protocolada nesta Prefeitura em nome da nobre Vereadora Mara Cristina Choqueta, referente ao requerimento nº 471/25 solicitando estudo impacto viário rua São Miguel e Santos Dumont, obteve o seguinte despacho:

Após envio de resposta à nobre Vereadora, na qual iríamos efetuar um levantamento e estudo mais detalhado do solicitado pela mesma, segue abaixo nossas conclusões:

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A equipe técnica da Secretaria de Mobilidade Urbana, após análise “in loco” de tráfego, verificou a necessidade de readequação viária na Rua São Miguel, a qual atualmente opera em duplo sentido de circulação, com estacionamento permitido em um dos lados da via. Constatou-se que a configuração atual não comporta mais a demanda de tráfego existente, em razão de fatores técnicos observados, conforme segue:

- Aumento significativo do volume de veículos, principalmente nos horários de pico;
- Elevação do peso médio dos veículos que trafegam pela via, comprometendo sua estrutura e fluidez;
- Ocorrência de paralisações temporárias do fluxo veicular, especialmente quando veículos provenientes de sentidos opostos necessitam manobrar para prosseguir seu trajeto.

2. ANÁLISE TÉCNICA

Diante dos aspectos supracitados, conclui-se que a atual configuração viária não atende aos princípios de segurança, fluidez e eficiência do trânsito urbano, previstos no art. 90 e art. 93 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo necessária intervenção corretiva por parte deste órgão executivo de trânsito.

3. MEDIDAS TÉCNICAS RECOMENDADAS

Para o adequado ordenamento da circulação na região, a Secretaria de Mobilidade Urbana propõe as seguintes medidas:

3.1. Proibição do tráfego de caminhões na rua São Miguel, considerando o porte e peso dos veículos que atualmente utilizam a via;

3.2. Implantação de sentido único de direção, com o seguinte traçado:

- Sentido único partindo da rua Alberto Ferreira Nobre até a rua Santa Mônica.

Com a alteração proposta, será estabelecido um sistema binário de tráfego entre as seguintes vias:

- Rua São Miguel: sentido Centro → Bairro;
- Avenida Luiz Gonzaga de Amoêdo Campos: sentido Bairro → Centro.

4. INTERFERÊNCIA COM A FEIRA DO PRODUTOR

Para a plena eficácia da alteração viária e implantação do novo binário, é imprescindível que a Secretaria responsável pelo ordenamento e direcionamento da Feira do Produtor, realizada às terças-feiras no período da manhã, entre a rua Marques e a avenida Luiz Gonzaga de Amoêdo Campos, providencie novo local para sua realização.

R. Santa Cruz, 85 - Santa Cruz

Tel (19) 3804 2185



Tal necessidade decorre do fato de que este órgão executivo de trânsito necessita da via completamente liberada para o perfeito equacionamento do tráfego urbano e rodoviário, especialmente considerando os fluxos oriundos:

- da SP-147 (Rodovia),
- da rua São Miguel (via coletora),
- e da rua João Pinto (via coletora).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O novo traçado viário permitirá que o fluxo proveniente das vias mencionadas adentre pela rua Santa Mônica, a qual, em sequência, altera sua denominação para rua São Carlos, conectando-se diretamente à avenida Luiz Gonzaga de Amoêdo Campos e à rua Belo Horizonte, que dá acesso à rua Coronel Venâncio Ferreira Alves Adorno.

Dessa forma, é tecnicamente inviável e impraticável a manutenção da Feira do Produtor em seu local atual, em razão da falta de condições estruturais e operacionais, além do aumento expressivo do percurso de desvio, que atualmente demanda conversões sucessivas: à direita na rua Marques, à esquerda na rua Santa Maria e nova conversão na Avenida Luiz Gonzaga de Amoêdo Campos, conforme ilustrado em projeto anexo (grifado em preto).

Onde a conversão para a rua Coronel Venâncio Ferreira Alves Adorno. nessa hipótese seria no Teatro de Arena

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este órgão executivo de trânsito manifesta-se favorável à intervenção técnica na rua São Miguel, recomendando:

- a implantação de sentido único de circulação conforme descrito;
- a proibição de circulação de caminhões;
- e a relocação da Feira do Produtor para outro local que não interfira no sistema viário.

Essas medidas visam garantir a segurança, a fluidez e a eficiência do tráfego urbano, em conformidade com os arts. 21, 24 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, que atribuem aos órgãos municipais de trânsito a competência para planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais em suas vias.

Sem mais

Atenciosamente



Rogério da Cunha Claro
Coordenador de Secretaria



Paulo Tarso de Souza
Secretário de Mobilidade Urbana

R. Santa Cruz, 85 - Santa Cruz

Tel (19) 3804 2185